ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DO SISTEMA e-GESTÃO - TRT 6ª REGIÃO

Número: 08/2020 Data: 13/11/2020



■ Participantes: Desembargador Fábio André de Farias - Coordenador do Sistema e-Gestão; Juiz Saulo Bosco Souza de Medeiros - Juiz Auxiliar da Presidência; Juíza Laura Cavalcanti de Morais Botelho - Presidente da AMATRA6; Dinalva Maria Pereira Pedroza - Assessora da Presidência; Luciano José Falcão Lacerda - Secretário da Corregedoria; Sérgio Mário do Nascimento Aguiar - Coordenador de Administração de Pessoal; Alessandro Alcides de Souza - Chefe da Divisão de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação; Renato César Ferraz Marcolino Bezerra - Chefe da Divisão de Sistemas; Wilma Lúcia Silva - Chefe do Núcleo de Precatórios; Elisabete Duarte de Souza Alves - Coordenadora de Gestão Estratégica; Maria Terezinha Pimentel de Souza - Chefe do Núcleo de Estatística e Pesquisa; Luiz Eduardo Moura de Oliveira - Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle Estatístico; Christiane Purificação de Castro - Chefe da Seção de Gestão Negocial dos Sistemas PJe-JT e e-Gestão; Henrique José Lins da Costa - Diretor de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho do Recife; Beatriz Regina Lacerda de Oliveira Santana – Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Barreiros; Gilberto de Andrade Lima - Servidor do Núcleo de Estatística e Pesquisa.

■ Objetivo: sistema e-Gestão e assuntos correlatos

■ Pontos relevantes abordados:

Dando início aos trabalhos foram apresentados os seguintes itens constantes na pauta desta reunião:

1) Situação das remessas de 2020

Informou Renato Ferraz que as remessas de janeiro a outubro foram enviadas ao TST, encontrando-se as mesmas com o status *validada*.

Informou Luiz Eduardo Moura que foram identificados oito processos suspeitos na remessa de outubro, mas que já foram corrigidos através do Corretor do Siaj. Informou, ainda, que em 16/11 abrirá um chamado solicitando a regeração da remessa legado de outubro/2020.

2) Classe processual 1178 – Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Criminal.

Informou Luiz Eduardo Moura que foi identificado no e-Gestão a existência de três ações pertencentes à classe 1178 – Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Criminal.

Esclareceu que a classe 1178 encontra-se disponível para o 2º Grau da Justiça do Trabalho na TPU CNJ, mas não consta no manual do e-Gestão; que, conforme o manual do e-Gestão, na Justiça do Trabalho a classe adequada para o trâmite do incidente de inconstitucionalidade é a classe 216 - Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Cível; que, após a distribuição, a classe da ação é convertida para Embargos de Declaração; que na Justiça do Trabalho os Embargos de declaração não correspondem a uma classe de ação mas a um incidente processual; que o resultado do julgamento dos Embargos de Declaração é registrado na ação principal; que é possível que a versão 2.6 do extrator solucione este problema.

Portanto, solicita autorização deste comitê para o registro de um chamado no JIRA do e-Gestão, o que foi autorizado.

Foram deliberadas e definidas as seguintes ações a serem realizadas pelo Grupo- Gestor.

1) Autorizou o Comitê do e-Gestão o registro de chamados no JIRA - Sistema de Gerenciamento de demandas do TST – para solução da distribuição e trâmite do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade.

Finalizando a reunião, o Desembargador Fábio André de Farias abriu a pauta para questionamento dos presentes, sem nada mais a ser deliberado, agradeceu a participação de todos, e deu por encerrada a reunião.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS

Desembargador Coordenador do Sistema e-Gestão